

Conceição do Castelo – ES, 27 de agosto de 2025.

OF. UCCI/PMCC Nº. 20/2025

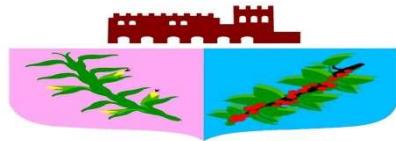
Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que fica instaurada a **AUDITORIA REGULAR 01/2025**, conforme estabelecido no anexo I do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI/2025), aprovado pelo Decreto 5.027/2024, que dispõe sobre o cronograma de execução das auditorias internas para o exercício de 2025.

O objeto da mesma será análise do cumprimento da Lei 4.320/64 (arts. 60 a 64), visando atender as exigências contidas na IN 68/2020 (Anexo III alterada pela Portaria 65/2023) do TCEES – **itens de análise obrigatória**, para emissão de opinião quanto a conformidade da Prestação de Contas Anual 2026 (ano base 2025).

Em razão da relevância e do histórico/resultados das auditorias anteriores, em relação ao Ponto de Controle 1.1.2 – despesa sem prévio empenho -, serão analisados **todos** os processos de elementos de despesas classificadas em 3.3.90.93.00 (indenizações e restituições) e 3.3.90.92.00 (despesas de exercícios anteriores).

O período de análise da auditoria compreenderá de janeiro a dezembro de 2025, com prazo máximo de conclusão em 31 de março de 2026.



O trabalho de auditoria será conduzido pela Auditora, Bárbara Ayres Fernandes Fonseca, e supervisionado/revisado pelo Coordenador Chefe da Unidade Central de Controle Interno, Clécio Eduardo Viana, cujo relatório final será encaminhado a Vossa Excelência para conhecimento.

Atenciosamente.

Clécio Eduardo Viana
Coordenador Chefe da UCCI
Portaria 63/2024

***Ao Exmo. Sr.
VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES***